



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Sexta-feira • 17 de Maio de 2019 • Ano • Nº 3965

Esta edição encontra-se no site: www.salinasdamargarida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Resposta ao Pedido de Esclarecimentos Pregão Eletrônico Nº 017/2019 - De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0161/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CATEGORIAS LEVE, UTILITÁRIO, TIPO MINIBUS E TIPO MINIVAN, ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SALINAS DA MARGARIDA.

REQUERENTE INTERESSADA: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

ASSUNTO: Pedido de Esclarecimentos.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Tendo em vista o questionamento formulado pela Requerente interessada, **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, sobre a Licitação em epígrafe, manifesta-se nos seguintes termos:

“DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., com sede na Avenida Otaviano Alves de Lima, nº 2.600, Bairro do Limão, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.591.459/001-00, por seu representante legal, vem, respeitosamente e tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, solicitar **ESCLARECIMENTO** ao Edital Pregão acima exposto, o que faz nos seguintes termos a seguir:

QUESTIONAMENTO: Consta em Edital - “Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias”. O prazo de entrega acima é demasiadamente curto, em razão da alta demanda do mercado e produção já comprometida com outras vendas, é importante ressaltar que o Artigo 8º letra do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 200, que regulamenta a licitação na modalidade pregão determina que a definição do objeto do certame deve obedecer as especificações praticadas no mercado, neste caso, a prática de mercado de venda de veículos apresenta uma realidade de 120 (cento e vinte) dias ou mais dependendo da transformação/adaptação, para entrega do automóvel ao órgão público. Diante do exposto, pede-se, alteração do prazo de entrega de 15 (quinze) dias para 90 (noventa) dias, ampliando-se desta forma a competitividade no certame, posto que as alterações viabilizaram a participação de número maior de fornecedores interessados e, de forma alguma, prejudicará a entrega e desempenho do veículo, respeitando, todas as especificações e praticadas no mercado, como também os princípios da isonomia, impessoalidade e economicidade.”

A Pregoeira declara que o prazo de entrega constante no item 1.2 do edital do Pregão Eletrônico 017/2019 é de 15 (quinze) dias **ÚTEIS** e não apenas de "15 (quinze) dias" (conforme alegado no pedido de esclarecimento), não se mostrando, portanto, um prazo curto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ademais, o edital aponta que a quantidade dos itens licitados é de apenas 2 unidades, não sendo, portanto, um pedido em grande escala. Além disso, não há qualquer "transformação/adaptação" nos itens que justificasse um prazo maior do que o constante no edital, uma vez que o mesmo mostra-se razoável para que a(s) empresa(s) vencedora(s) possam fornecer os itens dentro do prazo estipulado. A plotagem da logomarca da Prefeitura exigida é algo que pela experiência de mercado não aponta um elevado gasto de tempo para a sua realização, estando dentro da razoabilidade do prazo estabelecido.

Por tais razões, entendo que o prazo não vai de encontro a nenhum princípio administrativo e informo a impossibilidade de majoração do prazo de entrega para 90 dias (conforme solicitado), **mantendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis.**

A Pregoeira declara que fica mantida a data da sessão designada para o dia **20/05/2019** às **09h00min** (Horário de Brasília/DF), no endereço eletrônico: **www.licitacoes.com.br**.

Esta decisão será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico **www.salinasdamargarida.ba.io.org.br**.

Salinas da Margarida, 17 de Maio de 2019.

Michelle Marinho de Amorim
Pregoeira, Portaria Nº. 001/2019